

determinaram os termos deste contrato-programa, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido previstos e venham a revelar-se necessários no decurso do cumprimento do contrato-programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

22.<sup>a</sup>

### Convenção de arbitragem

1 — Ambos os outorgantes acordam em submeter os eventuais litígios emergentes do presente contrato a um tribunal arbitral, constituído por três árbitros, indicados um por cada um dos outorgantes e sendo presidente o terceiro árbitro, escolhido pelos dois árbitros nomeados, decidindo mediante a equidade e nos termos da legislação aplicável à arbitragem.

2 — Os árbitros são escolhidos de entre indivíduos licenciados em Direito, não vinculados aos outorgantes, devendo os seus honorários constar de despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.

23.<sup>a</sup>

### Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.

29 de Junho de 2003. — O Primeiro Outorgante, por delegação, (*Assinatura ilegível.*) — O Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

### ANEXO N.º 1

1 — Contrato-programa e adendas:	Em euros	Em contos
Total .....	777 807	155 936
Estudos .....	9 228	1 850
Obra de construção civil .....	478 846	96 000
Mobiliário e equipamento .....	74 820	15 000
Fundos documentais .....	127 193	25 500
Informática .....	87 720	17 586
2 — Participação:		
Total .....	388 904	77 967
Estudos .....	4 614	925
Obra de construção civil .....	239 423	48 000
Mobiliário e equipamento .....	37 410	7 500
Fundos documentais .....	63 597	12 753
Informática .....	43 860	8 792
3 — Montante transferido:		
Total .....	263 989	52 925
Estudos .....	4 614	925
Obra de construção civil .....	239 423	48 000
Mobiliário e equipamento .....	0	0
Fundos documentais .....	19 952	4 000
Informática .....	0	0
4 — Montante justificado:		
Total .....	194 976	39 087
Estudos .....	4 153	832
Obra de construção civil .....	182 795	36 646
Mobiliário e equipamento .....	0	0
Fundos documentais .....	8 028	1 609
Informática .....	0	0

*Observação.* — O valor da componente informática foi actualizado na sequência da aprovação do projecto informático.

Homologo.

29 de Junho de 2003. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta.*

## Instituto Português de Museus

**Aviso n.º 228/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 4 de Dezembro de 2004 do director do Instituto Português de Museus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aprovado por Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património e atendimento ao público.

5 — Local de trabalho — Loja de Museus Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base;

b) A experiência profissional;

c) A formação profissional.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Experiência profissional, tratando-se de candidatas vinculadas, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do presente concurso, na sua menção quantitativa e qualitativa.

10.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 10.1 e 10.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

11 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — O local de afixação da relação de candidatas e da lista de classificação final será no Instituto Português de Museus.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Susana Inácio Gomes Prudêncio, chefe de divisão, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Antonieta Lopes Duarte, técnica superior principal.  
Dr.ª Maria João Chagas Zagalo, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

João António Feio Pereira, chefe de secção.  
José da Costa Leal, assistente administrativo especialista.

13 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

**Despacho n.º 714/2005 (2.ª série).** — Considerando o pedido de demissão da direcção do Instituto da Conservação da Natureza; Na sequência da nomeação do Prof. João Carlos Rosmaninho de Menezes para o cargo de presidente daquele Instituto, por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de 26 de Novembro de 2004;

Assim:

1 — Nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/96, de 18 de Setembro, é nomeado vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza o licenciado João Manuel Silva Alves, técnico superior principal do quadro do referido Instituto.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

26 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

### Curriculum vitae

(resumido)

João Manuel da Silva Alves, biólogo, cédula profissional da Ordem dos Biólogos n.º 2374.

Dados biográficos:

João Manuel da Silva Alves; nascido em Lisboa, em 30 de Junho de 1959; portador do bilhete de identidade n.º 5196323, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 3 de Maio de 2000, e do número fiscal de contribuinte 104262753; casado, pai de dois filhos; residente na Rua das Romázeiras, lote 6, 1.º, direito, na Torre, 2750-479 Cascais; licenciado em Biologia, em Outubro de 1982, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa, com a classificação final de 16 valores; portador da cédula profissional n.º 2374 da Ordem dos Biólogos.

Actividade profissional:

Realização do estágio de conclusão do curso de Biologia, ramo científico, versando o «Estudo da flora e da vegetação da Reserva Natural do Estuário do Tejo e zonas envolventes», entre Setembro de 1991 e Outubro de 1992, orientado pelo Prof. Doutor Fernando Mangas Catarino e classificado com 18 valores. Em Novembro de 1982, início da actividade profissional, como técnico superior de 2.ª classe, em regime de tarefa, no Sector de Botânica da Direcção de Serviços de Estudos e Projectos do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico. Integração no quadro do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza em 31 de Dezembro de 1986, como técnico superior de 2.ª classe. Promoção, em 25 de Setembro de 1992, mediante concurso, para técnico superior de 1.ª classe e, em 5 de Fevereiro de 1999, mediante concurso, para técnico superior principal. Desde Setembro de 2002, classificado em primeiro lugar, em concurso interno do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), para assessor. Coordenação do Núcleo de Botânica, equiparado a divisão, integrado na Direcção de Serviços de Conservação da Natureza e, posteriormente, integrado na Divisão de Espécies Protegidas, ambas pertencentes ao ICN, desde 25 de Novembro de 1991 e até 31 de Março de 1997. A partir de 5 de Junho de 1998, transferência para o Parque Natural de Sintra-Cascais. Desde 23 de Setembro de 1998 e até 29 de Junho de 1999, vogal da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais. Desde 30 de Junho de 1999 e até 26 de Maio de 2000, presidente, em regime de substituição, da comissão directiva do Parque Nacional de Sintra-Cascais. A partir de Junho de 2000, exercício das funções de biólogo/botânico, como técnico superior principal no Parque Nacional de Sintra-Cascais, assegurando a coordenação do Sector de Conservação da Natureza e a substituição temporária, em diversos períodos, do(a) presidente da comissão directiva em exercício. Desde 9 de Julho de 2003, nomeado, pelo presidente do ICN, vogal da comissão directiva do Parque Nacional de Sintra-Cascais, em representação do ICN. Desde 31 de Outubro de 2003, nomeado, pelo despacho n.º 24 900/2003 (2.ª série), de 31 de Outubro, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, em regime de substituição, chefe de divisão de Espécies Protegidas, da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, do ICN, no grupo de trabalho do património natural, no âmbito da CAIA — Comissão de Acompanhamento Ambiental das Infra-Estruturas de Alqueva por despacho do presidente do ICN. Nomeado, por despacho do presidente do ICN de 8 de Novembro de 2004, representante do ICN nos órgãos sociais da Regie Cooperativa da Tapada Nacional de Mafra, para o cargo de vogal da direcção, eleito em assembleia geral realizada em 19 de Novembro de 2004, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Artigos e obras publicadas ou em publicação (como autor e co-autor):

«*Armeria pseudarmeria* (Murray) Mansfeld — Contributos para a sua conservação», M. C. Duarte e João Alves, *Revista de Biologia da Universidade de Aveiro*, vol. 1, pp. 105-114 (1987). «Casal do Rei — Uma mata a proteger», João Alves e M. C. Duarte, *Revista de Biologia da Universidade de Aveiro*, vol. 1, pp. 115-124 (1987), e *Actas do 1.º Congresso Nacional de Áreas Protegidas*, 1.º vol. (1988). «A vegetação natural de Casal do Rei — Parque Nacional da Serra da Estrela». M. C. Duarte e João Alves, Coleção «Natureza e Paisagem», n.º 7, Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, Lisboa, 1989 (76 pp.). «Zona húmida da ribeira de São Simão — Reconhecimento botânico», João Alves, M. L. Carvalho e Carlos Albuquerque, *Actas das 1.ªs Jornadas para o Desenvolvimento do Alto Minho*, Viana do Castelo, 1992. «Preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens». João Alves e Carlos Magalhães. *Actas do 1.º Seminário Técnico sobre Conservação da Natureza*, Manteigas, 1992. «Os instrumentos legis-